



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 108/2016 - Pregão Presencial N° 077/2016 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2016

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O HIC
Nº 041
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

DATA DE ABERTURA: 18/11/2016

HORÁRIO: 10:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

Recebimento das propostas até às 10:30 horas dia 18/11/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição parcelada de Material de Limpeza, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, obedecendo integralmente a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

1.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.4 – Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

1.5 - Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Produto	Quantidade	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V - Minuta de procuração;
- Anexo VI – Modelo de Inexistência de Servidor;
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - deverá apresentar junto aos documentos de credenciamento declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 10:30 horas do dia 18 de Novembro de 2016, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope nº 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016
DATA: 18/11/2016
HORÁRIO: 10:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016
DATA: 18/11/2016
HORÁRIO: 10:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – A proposta de preços deve, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

IV. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br ou zico@novatrento.sc.gov.br ;

V. Junto com a proposta de preços, apresentar o registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos dos itens a seguir: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; para facilitar a localização, todos os registros deverão vir numerados com o seu item correspondente;

V.1. Junto com a proposta de preços, apresentar Laudo Microbiológico autenticado, com laboratório credenciado na ANVISA dos itens 12 e 13; para facilitar a localização, todos os laudos deverão vir numerados com o seu item correspondente;

V.2. A licitante que não apresentar a documentação acima dos respectivos itens, será desclassificada do item.

6.1.3 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.1.3.1 - Locais de entrega dos produtos: a empresa deverá entregar os produtos no Hospital Imaculada Conceição (HIC), cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte dos produtos.

6.1.4 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.5 - A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 às 13:00 horas ou via e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Cópia do Alvará/Taxa de Licença, em vigência.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), Anexo IV;:

- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor – Anexo VI.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – Seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 - Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 2 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento dos produtos licitados será conforme solicitação do Gestor do HIC, após



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



emissão da Autorização de Fornecimento, devendo os produtos solicitados serem entregues dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e serviços, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

15.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos consignados de acordo com a previsão orçamentária para o ano de 2015.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2 - O atraso injustificado na entrega dos produtos e serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- advertência;
- multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Gestor do HIC o resultado das providências tomadas.

16.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

16.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

16.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

16.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

17.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

17.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

17.5 – A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

17.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

17.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Permanente de Licitação, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou via e-mail, compras@novatrento.sc.gov.br.

17.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 13 de Outubro de 2016.

Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151 no Município de Nova Trento.

2. OBJETIVO GERAL

O presente documento tem por objetivo estabelecer as condições gerais para a aquisição de material de limpeza, visando suprir as necessidades de higiene e limpeza do prédio do HIC.

3. DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada de acordo com a solicitação do HIC, no máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da Autorização de Fornecimento, sem ônus para a Prefeitura/Fundo Municipal de Saúde, em data fixa a combinar com o Gestor do HIC pelo Comércio vencedor nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

4. LOCAL DE ENTREGA

A empresa deverá entregar os produtos no Hospital Imaculada Conceição (HIC), cabendo ao contratado a responsabilidade pelo transporte dos produtos.

5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Gestor do HIC pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Gestor deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

6. DA QUANTIDADE

A quantidade a ser entregue, será a combinar, de acordo com a solicitação do Gestor do HIC.

7. METODOLOGIA

O Fundo Municipal de Saúde emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 1 deste.

Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.

8. DO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS

O Transporte das mercadorias licitadas, será feito pelo Comércio vencedor da Proposta, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



veículo de sua propriedade, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Trento/HIC.

9. DO PAGAMENTO

O Pagamento será parcelado e efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos solicitados, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

10. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Os materiais solicitados serão vistoriados e analisados quando da entrega dos produtos.

10.2. Após a entrega dos produtos, se houver qualquer irregularidade com relação à especificação do produto ou à sua qualidade, a Secretaria de Saúde/ HIC poderá solicitar em até 24 horas a troca do(s) produto(s), e a licitante vencedora deverá providenciar a imediata substituição do produto, sob pena de inabilitação, sem qualquer ônus para a Administração.

10.3. O arquivo Betha Cotação não possui a especificação completa dos produtos e portanto não serve como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

10.4. Os materiais deverão ser entregues conforme a especificação detalhada – constante da lista de materiais do Anexo I – Termo de Referência – item 14.

11. NA PROPOSTA

11.1. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

11.2. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

11.3. Junto com a proposta de preços, apresentar o Registro no Ministério da Saúde - ANVISA dos produtos dos itens a seguir: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11; para facilitar a localização, todos os registros deverão vir numerados com o seu item correspondente;

11.4. Junto com a proposta de preços, apresentar Laudo Microbiológico autenticado, com laboratório credenciado na ANVISA – dos itens 12 e 13; para facilitar a localização, todos os laudos deverão vir numerados com o seu item correspondente.

11.5. A licitante que não apresentar a documentação acima dos respectivos itens, será desclassificada do item.

12 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

13. DO REAJUSTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

14. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar valor superior ao estimado será desclassificada)

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Item	Produto	Unid.	Quant	Marca	Valor	Valor
					Unitário	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Embalagem de 5 litros. (REFERENCIA: TIPO Q.BOA OU SIMILAR COM QUALIDADE). Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	240	XX	R\$ 11,75	R\$ 2.820,00
2	AROMATIZANTE DE AR em Aerosol 360 ml a 450ml. Fragrâncias Diversas. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Frasco	24	XX	R\$ 9,10	R\$ 218,40
3	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, para lavar louça – biodegradável, concentrado, com Glicerina, testado dermatologicamente. Embalagem: frascos plásticos de 500 ml com tampa dosadora. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Frasco	500	XX	R\$ 1,93	R\$ 965,00
4	DETERGENTE EM PO, de uso doméstico, multiação, solúvel em água, tendo em sua composição no mínimo: Tensoativo aniônicos/tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzima, branqueador óptico. Embalagem de 1 KG. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Caixa	80	XX	R\$ 12,00	R\$ 960,00
5	SABONETE LIQUIDO para mãos, fragrâncias variadas (Lavanda, Talco, Erva doce). Embalagem 5 Litros. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	30	XX	R\$ 28,00	R\$ 840,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6	ÁLCOOL Líquido 70%, - 1 litro. Uso hospitalar. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Litro	400	XX	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
7	ÁLCOOL Gel antisséptico 70%, com glicerina sem essência, indicado para assepsia das mãos e braços. - Embalagem de 5 Litros. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	30	XX	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
8	DESINFETANTE LÍQUIDO, com ação GERMICIDA e BACTERICIDA. Fragrâncias de Talco, Eucalipto ou Lavanda, Floral. Embalagem de 5 litros (FRAGRANCIA SOLICITADA NO ATO DO PEDIDO). Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	150	XX	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
9	SABONETE LÍQUIDO antisséptico para mãos com triclosan entre 0,3% e 0,5%. Embalagem com 5 Litros. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	10	XX	R\$ 54,00	R\$ 540,00
10	DESINFETANTE para uso institucional, princípio ativo, cloreto de AlquilDimetilBenzil Amônio - 0,25%, nonifenol, poliglicol éter, fragrância de floral. Uso para limpeza e desinfecção. Embalagem de 5 Litros. (REFERENCIA: TIPO MEGALINE OU SIMILAR COM QUALIDADE). Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	60	XX	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
11	DESINFETANTE HOSPITALAR, para superfícies fixas, a base de hipoclorito de sódio 1%, com ação antimicrobiana. Embalagem de 5 litros. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Galão	30	XX	R\$ 22,00	R\$ 660,00
12	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, com 10 cm x 60 metros, fardo contendo 64 rolos. 100% celulose virgem. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Fardo	60	XX	R\$ 72,00	R\$ 4.320,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



13	PAPEL TOALHA interfoliado, com 2 dobras, 100% celulose 22 x 21 cm com 1.000 folhas. 100% celulose virgem. Apresentar junto à proposta o registro no Ministério da Saúde - ANVISA - da marca cotada.	Pacote	600	XX	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
14	ESPONJA, lâ de aço carbono, pacote com 60 g contendo 8 unidades. Uso para limpeza em geral.	Unid.	60	XX	R\$ 2,40	R\$ 144,00
15	ESPONJA dupla face em poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente antimicrobiano, com dois lados, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada (verde e amarelo), dimensões mínimas 110x75x23.	Unid.	200	XX	R\$ 1,65	R\$ 330,00
16	ESFREGÃO de Aço, confeccionado em aço carbono, que não enferruja, forma arredondada, com longa durabilidade. Utilizado para limpezas pesadas. Embalagem com 12 gramas ou mais, contendo 2 unidades. (REFERENCIA: TIPO LIMPA FACIL OU SIMILAR COM QUALIDADE)	Pacote	50	XX	R\$ 2,75	R\$ 137,50
17	LUVA de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - tamanho grande (G).	Par	50	XX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
18	LUVA de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - tamanho médio (M).	Par	50	XX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19	LUVA de látex para limpeza, com palma antiderrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica - tamanho pequena (P).	Par	50	XX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
20	LUVA de látex Cano longo, tamanho grande (G), sem forro. Punho com virola que prendesse ao antebraço. Antiderrapante - EPI.	Par	50	XX	R\$ 17,50	R\$ 875,00
21	LUVA de látex Cano longo, tamanho médio (M), sem forro. Punho com virola que prendesse ao antebraço. Antiderrapante - EPI.	Par	50	XX	R\$ 17,50	R\$ 875,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



22	PÁ PARA LIXO em plástico rígido, com cabo de no mínimo 50 cm e pá medindo a partir de 17 x 20cm.	Unid.	10	XX	R\$ 6,40	R\$ 64,00
23	PASTA ROSA, com sabão de coco e quartzo, Lata com 500.g	Unid.	60	XX	R\$ 5,60	R\$ 336,00
24	SABÃO EM BARRA, Neutro - sabão em barra, glicerinado, ação desengordurante, pacotes com 5 unidades. (REFERENCIA: TIPO RIO, YPE OU SIMILAR COM QUALIDADE)	Unid.	80	XX	R\$ 6,90	R\$ 552,00
25	VASSOURA multiuso com base (PVC), no mínimo 62 tufos, cerdas em Nylon flexíveis e com as pontas plumadas. Uso tanto para ambientes internos ou externos. Cabo leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	25	XX	R\$ 12,00	R\$ 300,00
26	VASSOURA plásticas Escovão, para lavagem de pisos, corredores e pátios em geral. Cerdas duras tipo esfregão. Tamanho 25 x 8,6 x 4,2 cm. Cabo leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	10	XX	R\$ 13,70	R\$ 137,00
27	RODO base plástica (PVC) 45 cm com Borracha. Cabo leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	15	XX	R\$ 11,80	R\$ 177,00
28	CABO para vassoura e rodo avulso, leve de madeira encapado, com no mínimo 130 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	5	XX	R\$ 8,00	R\$ 40,00
29	CERA preta para piso de borracha – 5 litros.	Galão	5	XX	R\$ 26,50	R\$ 132,50
30	CERA incolor, impermeabilizante a base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas – 5 litros.	Galão	10	XX	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
31	SACO PARA LIXO preto – 20 litros – com 100 unidades.	Pacote	60	XX	R\$ 8,90	R\$ 534,00
32	SACO PARA LIXO preto – 60 litros (10 micras) – com 100 unidades.	Pacote	60	XX	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
33	SACO PARA LIXO preto – 100 litros (10 micras) – com 100 unidades.	Pacote	50	XX	R\$ 47,30	R\$ 2.365,00
34	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Branco com logo de Infectante – capacidade 20 litros – com 100 unidades.	Pacote	30	XX	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



35	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Branco com logo de Infectante – capacidade 60 litros – com 100 unidades.	Pacote	60	XX	R\$ 40,90	R\$ 2.454,00
36	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Branco com logo de Infectante – capacidade 100 litros – com 100 unidades.	Pacote	10	XX	R\$ 64,00	R\$ 640,00
37	DISPENSER completo para sabonete liquido em plástico na cor branca, incluindo válvula, reservatório 500 ml e demais itens para fixação.	Unid.	40	XX	R\$ 37,00	R\$1.480,00
38	DISPENSER para papel toalha altura 310mmx - largura 260 mm profundidade 130mm, em plástico na cor branca.	Unid.	20	XX	R\$ 23,00	R\$ 460,00
39	LIXEIRA com tampa basculante, capacidade mínima de 15 litros e máxima de 20 litros, plástica na cor branca.	Unid.	12	XX	R\$ 22,00	R\$ 264,00
40	PANO DE CHÃO atalhado em algodão lavado, para limpeza, tamanho mínimo 60 x 85 cm, com 125 gramas.	Unid.	40	XX	R\$ 8,50	R\$ 340,00
41	PANO DE CHÃO felpudo para Limpeza Geral, Tamanho mínimo 60 cm x 90 cm, com 130g, confeccionado 100% algodão. Embalagem 2 unidades.	Pacote	200	XX	R\$ 8,58	R\$1.716,00
42	ESCOVA para vaso sanitário na cor branca, cabo de plástico e cerdas de nylon, com suporte/estojo.	Unid.	12	XX	R\$ 8,60	R\$ 103,20
43	BOTA branca de PVC cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado. Leve, resistente e solado antiderrapante. Tamanho de 36 até 39.	Par	10	XX	R\$ 44,00	R\$ 440,00
44	LUVA de látex Cano longo, tamanho pequeno (P), sem forro. Punho com virola que prendesse ao antebraço. Antiderrapante - EPI.	Par	50	XX	R\$ 17,50	R\$ 875,00
45	BALDE, PLASTICO REFORÇADO, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 20 litros – alça em aço zincado.	Unid.	15	XX	R\$ 16,50	R\$ 247,50
46	RODO com espuma, base espuma com 25cmx9cm, com cabo de madeira.	Unid.	10	XX	R\$ 9,50	R\$ 95,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



47	BALDE, PLASTICO REFORÇADO, polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 8 litros – alça em aço zincado.	Unid.	5	XX	R\$ 24,00	R\$ 120,00
48	SAPONÁCEO EM PÓ, 300g ideal para limpeza geral	Unid.	40	xx	R\$ 4,90	R\$ 196,00
TOTAL					R\$ 50.523,10	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2016
REGISTRO DE PREÇOS N° 041
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 18/11/2016 às 10:30 horas

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste PREGÃO.

ARQUIVO BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei (amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 077/2016, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2016.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV

DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 alínea “b”

Edital de Pregão Presencial nº 077/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 077/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “a”

Edital de Pregão nº 077/2016 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2016.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, ___ de _____ de 2016.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 108/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Aos (.....) dias do mês de de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,....., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 077/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com as especificações constantes deste Pregão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pelo recebimento dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



077/2016, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Votolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 077/2016, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 077/2016, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.

7.2. Na entrega dos produtos o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 5 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada se for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016 PROCESSO Nº 108/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2016

Aos dias do mês de de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, para fornecimento conforme a necessidade, tipo menor preço por item, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro